

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2020/GP

Dispõe sobre regras de funcionamento de atividades econômicas, comércio e serviço público no Município de Formosa da Serra Negra em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, nos termos dos artigos 30 e 24 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 645 do STF, que firmou entendimento que os municípios tem competência para fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º, do Decreto Municipal nº 108/2020, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica estabelecido o horário normal de funcionamento para os serviços essenciais, respeitando as determinações contidas no art. 4º, do Decreto nº 104, de 13 de abril de 2020”.

Art. 2º O art. 6º, do Decreto Municipal nº 108/2020, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica estabelecido horário de funcionamento para os serviços não essenciais das 08h00min às 17h00min, respeitando as determinações contidas no art. 7º, do Decreto nº 104, de 13 de abril de 2020”.


Art. 3º As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MAIO DE 2020.


JANES FILHO DA SILVA REIS
Prefeito Municipal